



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RICHARD COSTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2018 – GAB/ROC.

"Institui a Semana Municipal da Pessoa Deficiente visual ou com Baixa Visão" no âmbito do Município de Anchieta/ES.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa Deficiente Visual ou com Baixa Visão do âmbito do Município de Anchieta/ES.

Art. 2º. A Semana Municipal da Pessoa Deficiente Visual ou com Baixa Visão acontecerá anualmente, na semana do dia 13 de dezembro.

Art. 3º. A Semana Municipal da Pessoa Deficiente Visual ou com Baixa Visão tem o intuito de promover a reflexão em torno das dificuldades e preconceitos enfrentados pelas pessoas com deficiência visual. Para tanto, o poder público poderá promover eventos como palestras, seminários e outros tipos de ações de conscientização.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

No Município de Anchieta, a acessibilidade ainda é um enorme desafio enfrentado por deficientes visuais. Além da criação de estruturas físicas que facilitem o acesso de pessoas deficientes visuais ou com baixa visão aos espaços públicos, faz-se importante promover a conscientização acerca da realidade vivida por deficientes visuais. É sabido, por exemplo, que a maior parte dos deficientes visuais não é perda total da visão, o que não torna desnecessária a existência de políticas públicas específicas que os ajudem na labuta diária da vida e na garantia do respeito a eles cabido.

A criação da Semana Municipal da Pessoa Deficientes Visual ou com Baixa Visão tem o intuito de combater preconceitos e promover a reflexão acerca das dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais. Por meio da promoção da empatia e da compreensão, espera-se que os munícipes possam engajar-se em debates e reflexões com o intuito de integrar, de maneira mais eficaz, os deficientes visuais que vivem em Anchieta.

Diante desse quadro, mostra-se importante a instituição da Semana Municipal da Pessoa Deficiente Visual ou com Baixa Visão, no Município de Anchieta. O dia 13 de dezembro é o Dia Nacional do Deficientes Visual, motivo pelo qual é o dia escolhido para ser a referência anual do período no qual a semana deverá acontecer.

Por todo o exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do projeto em tela.

Plenário Urias Simões dos Santos, 30 de outubro de 2018.

RICHARD OTONI COSTA
Vereador